

4.800 (quatro mil e oitocentas) doses no valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos); e

b) a substituição dos copos utilizados atualmente nas máquinas por copos biodegradáveis, em atendimento a Lei Municipal 17.261, de 13 de janeiro de 2020.

II – AUTORIZO, à luz do princípio da anualidade, a emissão de nota de empenho em favor da Contratada no valor de R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.0 0.00 do exercício financeiro vigente, devendo o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro, observando naquilo que couber as disposições do Decreto Municipal 60.052/2021 e as Leis Complementares 101/2000 e 131/2009.

III – DESIGNO, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666 e aos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal 54.873/2014, a partir da publicação deste despacho, o servidor Adriano Rocha Kurzempa, RF 777.923.2, para exercer as atividades de fiscal titular em substituição ao senhor Silvaney Dutra dos Santos, RF 840.009.1, com a manutenção da servidora Antonieta Laudonio Marcondes Pedroso, RF 780.085.1, no exercício das atividades de fiscal substituta, e, para exercer as atividades de acompanhamento e gestão, designo a Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, em substituição aos senhores Antonio Afonso de Miranda, RF 515.500.2, e Valdemar de Moraes Silva, RF 793.234.1.

#### 6064.2017/0000338-6

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, que ora acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto nº. 44.279/03, o aditamento do Contrato n. **021/2017/SMTE** celebrado com a **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ n. 26.886.266/0001-77, com objeto de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada em unidades da COSAN, para fazer constar:

Onde se lê:

"[...] Prorrogação do prazo contratual, com aplicação de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 11/10/2022, ou até a conclusão do processo licitatório, sendo o valor do ajuste mensal é de R\$ 93.396,00 (noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.120.428,00 (um milhão, cento e vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais)."

Leia-se:

"[...] Prorrogação do prazo contratual, com aplicação de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 11/10/2022, ou até a conclusão do processo licitatório, sendo o valor do ajuste mensal é de R\$ 93.369,00 (noventa e três mil trezentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.120.428,00 (um milhão, cento e vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais)."

II – Por fim, RATIFICO os demais termos prolatados no Despacho Autorizatório sob n. 051717299.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO Nº 6074.2020/0001537-6

INTERESSADA: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

ASSUNTO: Acréscimo Contratual do Contrato nº 030/SMDHC/2020.

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob documento SEI nº 052390681, e com fundamento no inciso II do art. 65, 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, o aditamento ao Contrato nº 030/SMDHC/2020, celebrado com a empresa RUBY SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.541.357/0001-82, cujo objeto trata da Contratação de um Serviço Integrado de Segurança incluindo, em dois lotes, serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e vigilância para atender os Centros de Cidadania da Mulher, Centros de Referência da Mulher, Centros de Referência da Igualdade Racial, Centro Público de Direitos Humanos e Economia Solidária, Pólo Cultural José Lewgoy, Centro de Referência da Diversidade, Centro de Cidadania LGBTI – Norte, Centro de Cidadania LGBTI – Zona Leste e Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, para fazer constar o acréscimo no percentual de 1,30 % sobre o valor inicial do contrato, correspondente ao valor de R\$ 59.141,52 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculos demonstrados em SEI 051736428.

II - AUTORIZO, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentárias nº 34.10.14.122.3024.2.100.33.90.37.00.00, observado o princípio da anualidade. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Oitavo Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

#### PROCESSO Nº 6074.2021/0003248-5

INTERESSADA: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade por inexecução de ajuste do Contrato 139/SMDHC/2021.

PROCESSO: SEI 6074.2021/0003248-5

#### DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, observada a informação da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF (SEI 051338287) e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 051388652), INDEFIRO a defesa prévia (SEI 050508602), posta tempestivamente, ofertada pela empresa FINO SABRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.354.138/0001-99, e ato contínuo APLICO a penalidade de multa por inexecução total do ajuste no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor do Termo de Contrato nº 139/SMDHC/2021, de acordo com o previsto em sua Cláusula Décima item 10.1, letra "b" e item 10.2.3.

II - FICA intimada a empresa apenas para, querendo ofereça razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. art. 55.

III - Decorrido o prazo para oferecimento de recurso ou denegado este, AUTORIZO, observadas as formalidades legais, não recolhida a multa imposta, a inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança em execução fiscal junto ao Departamento Fiscal – PGM-JUD.

IV - Outrossim, DETERMINO o encaminhamento dos autos à Secretária Municipal de Gestão - SMG, Gestora da Ata de Registro de Preços nº 005/SG-COBES/2016, para, a seu critério, aplicar as penalidades de sua competência, de acordo com o previstas em sua Cláusula Décima item 10.3 e seguintes.

#### PROCESSO Nº 6074.2021/0004301-0

INTERESSADA: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

LICITAÇÃO: Dispensável, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002.

OBJETO: Locação destinada às instalações do Conselho Tutelar do Butantã.

#### Despacho Autorizatório

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente, as manifestações no âmbito desta Pasta, por SMDHC/CAF-DA-DS-COMPRAS, SMDHC/CAF/DA/DAA e SMDHC/GAB-AJ, contidas nos autos, que acolho como razões de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria PREF nº 277/99, AUTORIZO, a contratação direta, por dispensável a licitação, de IVO GIUNTI YOSHIOKA, CPF nº 084.671.468-00, para a Locação de Imóvel localizado na Rua André Saraiva, nº 300 - Vila Sônia - São Paulo - SP - CEP: 05626-000, destinado às instalações do Conselho Tutelar do Butantã fazendo constar o que segue:

- Locação pelo período de 36 (trinta e seis) meses;  
- Aluguel no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total para 30 meses de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);  
- Além do aluguel fixado, pagará ainda, a LOCATÁRIA à LOCADORA, a título de reembolso, enquanto durar a locação, as despesas, impostos e taxas que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel locado.

II - AUTORIZO, em consequência, para suporte das despesas mencionadas acima, a emissão e a entrega das Notas de Empenho, onerando a dotação nº 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.9 0.36.00.00. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III - DESIGNO para fiscalização do ajuste as servidoras Cristiane Pereira - RF: 879.416.2, como fiscal, e Bernadete Evangelista da Silveira - RF: 823.684.4, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

#### PROCESSO Nº 6074.2021/0005789-5

EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO 001 ao Contrato Nº 191/SMDHC/2021

CONTRATADA: BRENO DA SILVA CAMARGO 48159377886, CNPJ 42.429.733/0001-96

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação do valor total: Onde se: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), Leia-se: R\$ 90.000,00 (noventa mil)

FORMALIZADO EM: 13/08/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETTI – Secretária Municipal - SMDHC

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 353/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0005976-6

CONTRATADA: MAM EVENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 26.704.711/0001-30

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 24.800,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

FORMALIZADO EM: 26/08/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETTI – Secretária Municipal - SMDHC

b)PEDRO DE AZEVEDO - MAM EVENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 370/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0006127-2

CONTRATADA: N F CARVALHO DOS SANTOS CANTINA ESCOLAR LTDA CNPJ 18.123.522/0002-27

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 24.800,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

FORMALIZADO EM: 26/08/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETTI – Secretária Municipal - SMDHC

b)NELSON FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS - N F CARVALHO DOS SANTOS CANTINA ESCOLAR LTDA

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 371/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/000

CONTRATADA: N F CARVALHO DOS SANTOS CANTINA ESCOLAR LTDA CNPJ 18.123.522/0001-46

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 24.800,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

FORMALIZADO EM: 26/08/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETTI – Secretária Municipal - SMDHC

b)NELSON FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS - N F CARVALHO DOS SANTOS CANTINA ESCOLAR LTDA

#### PROCESSO Nº 6074.2021/0004792-0

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação com a entidade "INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL" e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### DESPACHO

1. No exercício das atribuições a mim conferidas e considerando as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI 051538465 e 051608448, as quais acolho, AUTORIZO, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto nº 57.575 de 29 de dezembro de 2016, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº ACP/001/2021/SMDHC/Instituto Ethos entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 02.460.809/0001-21, com o intuito de conjugar de esforços entre as PARTES no desenvolvimento de pesquisa, mobilização, articulação e sensibilização no que toca a agenda de empresas e direitos humanos, ações afirmativas e políticas de inclusão e diversidade, formulado por meio de ações previstas principalmente no âmbito dos PROJETOS elucidados no presente Acordo de Cooperação, pelo período de 12 (doze) meses, sem repasse de recursos.

#### ATA SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 052456934

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de reunião realizada no dia 23 de setembro de 2021 da Comissão Especial de Análise e Julgamento do Edital de Credenciamento nº 001-A/SMDHC/2020 - Projeto Rede Cozinha Cidadã (replicação do Edital nº 001/SMDHC/2020), composta pelos servidores Giulina Pereira Patitucci - RF 850.622-1 (presidente); Maria Luiza Burgareli Laia Gama - RF 881.458-0 (membro); e Laura Leila Gomes Fiorezi Silva - RF: 839.332-0 (membro), vem por meio desta ata, publicar: 1) resultado da análise habilitatória das inscrições recebidas até o dia 19/08/2021, até às 18h; 2) resultado da análise habilitatória dos recursos recebidos até o dia 27/08/2021, até às 18h.

Toda a documentação de inscrição exigida pelo Edital foi endereçada ao e-mail cfmmdhc@prefeitura.sp.gov.br, conforme premissa prevista em Edital. A Comissão avaliou todas as inscrições recebidas até a data e o horário anteriormente indicados. As inscrições enviadas posteriormente estão na lista de espera e serão avaliadas pela Comissão conforme demanda.

A Comissão Especial de Análise e Julgamento do Edital de Credenciamento informa que recebeu no total, até o dia 19/08/2021, até às 18h, 27 inscrições, sendo 26 avaliadas como HABILITADAS e 1 avaliada como NÃO HABILITADA de acordo com as condições de participação exigidas no Edital, itens 3.2 e 3.3.

#### Segue resultado:

NÚMERO	NOME	CNPJ	AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NÃO HABILITAÇÃO
1	RESTAURANTE FORMULA PERFETA LTDA	42.899.109/0001-52	HABILITADO	
2	DORIVAL DO ESPRITO SANTO	28.747.018/0001-70	HABILITADO	
3	RESTAURANTE E LANCHETERIA ITAIM BIBI - EIRELI	24.173.685/0001-36	HABILITADO	
4	LABISTRACA RESTAURANTE LTDA - ME	05.109.169/0001-06	HABILITADO	
5	CASA BADEN ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	26.624.602/0001-03	HABILITADO	
6	MARCELO DE MELO AZEVEDO	09.319.603/0001-25	HABILITADO	
7	STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME	09.247.422/0001-30	HABILITADO	
8	RENATA DE MAGALHAES EIRELI	41.703.784/0001-00	NÃO HABILITADO	Não apresentou CNVMS, T. imobiliários e declaração de plena concordância.
9	GRAZIELA DOMINGUES	30.014.553/0001-64	HABILITADO	
10	MARISA CASSIA VIEIRA	26.464.722/0001-90	HABILITADO	
11	ISMAEL ANTONIO DA SILVA	34.364.506/0001-00	HABILITADO	
12	IMB DISTRIBUIDORA LTDA	24.203.941/0001-90	HABILITADO	
13	BRAVEST SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	15.811.878/0001-84	HABILITADO	

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PROCESSO Nº 6074.2021/0005395-4

INTERESSADA: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279, de 24 de Dezembro de 2003.

OBJETO: Contratação de fornecimento de materiais de limpeza para equipamento de acolhimento a mulheres vítimas de violência.

#### Despacho Autorizatório

I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial, a solicitação e justificativa técnica, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, sob doc. SEI 052145519, que acolho como razão de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 1º da Lei Federal n. 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.659.562/0001-75, objetivando a aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza) para equipamento que oferece acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Sabão biodegradável em pó para lavar roupas 1 kg	UN	40	MARCA - APYCE MODELO - 1KG FABRICANTE - APYCE	15,70	628,00
2	Detergente líquido para lavar louça 500 ml	UN	50	MARCA - SUPREMA MODELO - 500ML FABRICANTE - SUPREMA	2,77	138,50
3	Pano de prato felpudo para enxugar louça	UN	30	MARCA - PÉ DE GALINHA MODELO - BRANCO FABRICANTE - PÉ DE GALINHA	5,02	150,60
4	Amaciante para roupas fragrâncias suaves, frasco 2 lts	UN	30	MARCA - VALENCIA MODELO - 2L FABRICANTE - VALENCIA	10,45	313,50
5	Desinfetante líquido pinho fr 500ml	UN	20	MARCA - PINHO SOL MODELO - 500ML FABRICANTE - PINHO SOL	3,95	79,00
6	Limpador geral desengordurante multi uso frasco 500 ml	UN	20	MARCA - WORKER MODELO - 500ML FABRICANTE - WORKER	5,10	102,00
7	Espanja de lã de aço pcte 08 unidades	UN	30	MARCA - BOM BRIL MODELO - PACOTE FABRICANTE - BOM BRIL	1,47	44,10
8	Água sanitária alvejante desinfetante frasco de 2 Litros	UN	50	MARCA - YPÊ MODELO - 2L FABRICANTE - YPÊ	7,95	397,5
9	Sapãoceco cremoso 300 ml	UN	20	MARCA - AGI FACIL MODELO - 300 FABRICANTE - AGI FACIL	7,34	146,8
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 2.000,00

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.244.3013.4.329.3.3 90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 48.434/2021, sob doc. SEI 051092104.

III. Indico para o presente contrato, os fiscais: Maria de Fátima A. Oliveira – RF: 543.369.0, como Titular; e Mariza Angelica Laitano Bessa – RF: 879.487.1, como Suplente.

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/SMPE/2021

OFERTA DE COMPRA: 8010088010020210C00019

PROCESSO: 6065.2021/0000398-2

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL (12 meses)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes desmossantes, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de sabonetes, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos, prestação de serviços contínuos de copeiragem com materiais de copa a serem executados nas instalações da sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPE) da Prefeitura do Município de São Paulo, Rua Líbero Badaró, Nº 425, 32º e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD.

Comunicação que em face do provimento do recurso apresentado pela empresa CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.971.777/0001-05, com sede a Av. Paulista, 171 – 4 andar – Bela Vista, São Paulo (SP), contra a habilitação da licitante vencedora, LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, pessoa jurídica de direito interno Privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.896.293/0001-90, com sede à Avenida Octaviano de Arruda Campos, nº 500, Vila Xavier, Araraquara, São Paulo – SP, haverá retomada de etapa para prosseguir o certame com as demais licitantes. Para tanto fica designada a data de 29/09/2021 às 09h00min para a retomada de etapa.

Comunicação que em face do provimento do recurso apresentado pela empresa CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.971.777/0001-05, com sede a Av. Paulista, 171 – 4 andar – Bela Vista, São Paulo (SP), contra a habilitação da licitante vencedora, LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, pessoa jurídica de direito interno Privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.896.293/0001-90, com sede à Avenida Octaviano de Arruda Campos, nº 500, Vila Xavier, Araraquara, São Paulo – SP, haverá retomada de etapa para prosseguir o certame com as demais licitantes. Para tanto fica designada a data de 29/09/2021 às 09h00min para a retomada de etapa.

Comunicação que em face do provimento do recurso apresentado pela empresa CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.971.777/0001-05, com sede a Av. Paulista, 171 – 4 andar – Bela Vista, São Paulo (SP), contra a habilitação da licitante vencedora, LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, pessoa jurídica de direito interno Privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas